

EDITAL – 001/2009

A Pró-Reitora Acadêmica do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais por meio da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, torna público o presente Edital e convoca professores do UnilesteMG a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS**1.1 – Objetivo**

Este edital tem o objetivo de selecionar, registrar/normatizar e aprovar as atividades de extensão a serem desenvolvidas no UnilesteMG, em fluxo contínuo, a serem realizadas no ano de 2009.

1.2 – Cronograma

<i>Atividades</i>	<i>Datas</i>
Divulgação do Edital	07/04/09
Período para o professor coordenador cadastrar os projetos	07/04/09 a 27/11/09
Início da vigência	A partir de 07/04/09
Término da vigência	Até 27/11/09
Data limite para entrega do relatório final	20 (vinte) dias após finalizar o projeto.

1.3 - Proponentes

Professores do quadro permanente do Centro Universitário do Leste de Minas Gerais – UnilesteMG, com pelo menos 1 (um) ano de vínculo na Instituição, credenciados pelo Conselho de Curso, de acordo com os seguintes critérios:

- Possuir experiência compatível com a função de coordenador de projetos de extensão e formador de recursos humanos qualificados.
- Ter experiência profissional relacionada às áreas temáticas e linhas de extensão definidas.
- Não possuir pendências com projetos de extensão, de pesquisa e iniciação científica registrados no UnilesteMG.
- O proponente será, necessariamente, o professor coordenador do projeto.

1.4 – Discentes**1.4.1 Poderá se inscrever o aluno que:**

- Estiver regularmente matriculado, em dia com as mensalidades, e for freqüente em um dos Cursos de Graduação do UnilesteMG.
- Apresentar comprometimento acadêmico.

1.4.2- Os alunos selecionados deverão cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho, em regime de dedicação compatível ao projeto de extensão, sob orientação do professor.

2 – APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas devem ser cadastradas no Sistema de Gestão dos Projetos de Extensão - SIEX, no link <http://sistemas.unilestemg.br/extensao/>, de acordo com o formulário disponibilizado pela Coordenadoria de Extensão, desde que esteja em concordância com os quesitos abaixo relacionados:

2.1.1 – A proposta atenderá a solicitação de um parceiro.

2.1.2 – A proposta não pode ser replica de uma proposta já cadastrada em Edital que esteja em vigência.

2.1.3 – A proposta não pode apresentar nenhum custo ao UnilesteMG, ou seja, a operacionalização da proposta tem que ser auto sustentável.

2.2 – Caso a proposta se enquadre em “Prestação de Serviços”, o proponente deve procurar o setor responsável – Relações Institucionais - para assim, tomar os procedimentos cabíveis.

3 – CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

As características obrigatórias indicadas abaixo são consideradas imprescindíveis para o exame da proposta, a saber:

- a) O projeto deve estar claramente caracterizado como projeto de extensão (Ver Normas de Extensão).
- b) Previsão de participação de discentes dos cursos de graduação do UnilesteMG nas atividades.
- c) Apresentar garantias de existência dos recursos necessários para o desenvolvimento de todo o projeto proposto. Todas as necessidades de recursos materiais, humanos e outras deverão, portanto, ser previamente definidas e comprovadas. É importante a leitura do documento Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão, para que o proponente tenha conhecimento do processo de classificação e aprovação.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer característica resultará na desclassificação da proposta.

4 – ADMISSÃO, ANÁLISE E PARECER

A seleção das propostas submetidas à Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em atendimento a este Edital, que ocorrerá no ano de 2009 será realizada por intermédio de análise e pareceres. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

Etapas 1 – Análise da Coordenadoria de Curso.

Etapas 2 – Análise e parecer da Coordenadoria de Extensão

Etapas 3 – Divulgação do resultado

4.1 – Operacionalização das etapas de análise e parecer:

Etapas 1 – Análise da Coordenadoria de Curso – o (a) Coordenador (a) de Curso, após discussão com o Conselho de Curso, deve emitir “ciente e recomendado” no projeto de extensão analisado, focando a pertinência da proposta quanto a sustentabilidade, divulgação do UnilesteMG e formação discente.

Etapas 2 – Determinação do enquadramento, pela coordenação de Extensão, do projeto de acordo com as Normas de Extensão do UnilesteMG e do Edital 001/2009.

Etapas 3 – Divulgação dos projetos aprovados pela Coordenação de Extensão.

4.2 - Quando julgar necessário, a Coordenadoria de Extensão poderá solicitar parecer de consultor "ad-hoc".

5 – RESULTADO

Encerrado o período de análise, será registrado em Ata o parecer conclusivo e a classificação do projeto de extensão. Posteriormente, será divulgado o resultado final. O parecer final será encaminhado para o proponente, para os Coordenadores de Cursos envolvidos e para a Pró-Reitoria Acadêmica.

Eventuais recursos contra o resultado final deverão ser interpostos junto à Coordenadoria de Extensão, em prazo não superior a 05 dias úteis após sua divulgação.

6 – CANCELAMENTO

O desenvolvimento do projeto poderá ser cancelado:

- a) A pedido do Professor Coordenador com aprovação do Conselho de Curso;
- b) Por não cumprimento das exigências das normas da Coordenadoria de Extensão;

7 - AVALIAÇÃO

Após o término do período de realização do projeto, o Professor Coordenador e alunos terão o prazo de 20 (vinte) dias para finalizar todo processo através:

- a) Da prestação de contas financeira (caso necessário).
- b) Do relatório final.

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.

8 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o quinto dia útil de sua publicação. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições posteriormente ao julgamento.

9 – REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do UnilesteMG ou exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a Coordenadoria de Extensão por seu Professor Coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

10.2 - As informações geradas com a implementação do projeto selecionado e disponibilizadas na base de dados da Coordenadoria de Extensão serão de domínio Institucional.

10.3 - Não será aceita transposição de Projetos de Extensão; quer dizer, o Projeto é cancelado em um Edital, com vigência em processo, com objetivo de submeter ao edital atual.

10.4 - É recomendável, que o Professor Coordenador, antes de cadastrar o projeto de extensão, submeta-o à apreciação do Coordenador de Curso, a fim de evitar imprevistos.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: extensao@unilestemg.br

Telefone: 3846 5515/5512 ou 3846 5676

12 – CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Coronel Fabriciano, 07 de abril de 2009.

Dra. Ana Marta Aparecida de Sousa Inez
Pró-Reitora Acadêmica/UnilesteMG

Dr. Marcelo Vieira Corrêa
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão/UnilesteMG

MSc. Marley Pereira Barbosa Alvim
Coordenadora de Extensão/UnilesteMG

Critérios para Análise e Avaliação dos Projetos de Extensão

Nota: A concessão de pontos deve estar em consonância com as características explicitadas.

Nº de Ordem	Critérios	Orientações	Pontuação Máxima
1.	Mérito do Projeto	<p>Muito Bom (8 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento de todos os itens solicitados demonstrando claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p>Bom (6 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados demonstrando claramente a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados e demonstra de forma dúbia a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG não apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p> <p>Fraco (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresentado no formulário disponibilizado pelo COEX, apresenta preenchimento da maioria dos itens solicitados e não demonstra a sistematização de uma ação processual de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico com objetivo específico e prazo determinado. Além disso, quando as ações de extensão são realizadas em organizações ou empresas fora do Unileste-MG não apresenta aquiescência expressa da instituição na qual as atividades ocorrerão.</p>	08 Pontos
1.1.	Propostas e objetivos coerentes com a fundamenta	Muito Bom (12 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta, possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e	12 pontos

	ção teórica	<p>de forma impessoal.</p> <p>Bom (8 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta ou com os objetivos; possibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases concisas e de forma impessoal.</p> <p>Regular (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta fundamentação teórica coerente, somente, com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos não estão em consonância com a fundamentação teórica e/ou são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p> <p>Fraco (1 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta fundamentação teórica coerente com os objetivos e com a temática proposta; impossibilitando que sua realização seja analisada e avaliada cientificamente. Os objetivos são redigidos por meio de frases extensas, confusas e de forma pessoal.</p>	
2.	Participação de alunos de graduação	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e com número de alunos que permita explorar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidos nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades, com número de alunos que não possibilitam aproveitar todo o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além disso, explicita a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresenta participação de alunos de graduação, mas de forma parcialmente coerente com os objetivos propostos, metodologia e cronograma de atividades e/ou com número de alunos que possibilita aproveitar muito pouco o potencial do projeto na qualificação dos discentes. Além de não explicitar a importância acadêmica da participação do aluno, como a capacidade de ampliar o entendimento e fundamentar os conceitos e teorias aprendidas nas</p>	05 pontos

		atividades de ensino, consolidando e complementando o aprendizado.	
3.	Exequibilidade	<p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta capacidade de desenvolvimento, independente da concessão de recursos e bolsas. Se não houver apoio financeiro, ele tem alternativas próprias para se desenvolver de alguma forma. O projeto apresenta articulação com a comunidade, integra discentes e docentes.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta a necessidade de concessão de recursos e /ou bolsas e não tem condições de desenvolver de nenhuma forma se não houver apoio financeiro e/ou o projeto apresenta fraca articulação com a comunidade.</p> <p>Regular (0 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta a origem dos recursos necessários para sua execução ou ainda demonstra não ter avaliado plenamente os recursos necessários para sua execução.</p> <p>Neste item deve-se considerar o número de horas docentes envolvidas, a distância da comunidade atendida em relação ao Unileste e a existência de diagnóstico da necessidade e aceitação da comunidade.</p>	05 pontos
4.	Visibilidade para o Unileste-MG	<p>Quais as possibilidades de divulgação do Unileste-MG nas diferentes mídias e quanto isto pode acontecer? Quanto há de projeção da instituição para a comunidade externa?</p> <p>Muito Bom (10 pontos): Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação no Unileste na TV/NET, Rádio, Jornal de grande circulação.</p> <p>Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão pode abrir possibilidade de promover divulgação por cartazes, panfletagem, faixas, banners e outros.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não tem previsão de divulgação.</p>	10 Pontos
5.	Indicadores de Impacto	A universidade produz conhecimento e o transmite, por meio do ensino, aos alunos. Por meio da pesquisa aprimora os conhecimentos existentes e produz novos conhecimentos. Por meio da extensão, pode proceder a difusão, socialização e democratização do conhecimento existente, bem como das novas descobertas à comunidade e também aprender com elas.	
5.1.	Interno	<p>Por meio da extensão, o Unileste-MG tem a oportunidade de levar até a comunidade os conhecimentos que produz com a pesquisa, e que normalmente divulga com o ensino.</p> <p>Muito Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta condições de gerar alterações curriculares</p>	03 pontos

		<p>(disciplinas optativas) da graduação, disciplinas de pós-graduação, oferecimento de cursos ou outras ações sistematizadas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão gera palestras, simpósios, debates e outros, interferindo na formação da comunidade acadêmica.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão não apresenta condições de gerar alterações. Fraco potencial de interferência no processo ensino-aprendizagem.</p>	
5.2.	Externo	<p>Ao comunicar-se com a realidade local, regional ou nacional, o Unileste-MG tem a possibilidade de renovar constantemente sua própria estrutura, seus currículos e suas ações, criativamente, conduzindo-os para o atendimento das reais necessidades.</p> <p>Muito Bom (5 pontos): Quando o projeto de extensão propõe transformar de modo efetivo, a realidade da comunidade, alterando suas rotinas, resolvendo problemas crônicos, interferindo positivamente nas dificuldades inicialmente diagnosticadas.</p> <p>Bom (3 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta potencial de melhorar as condições da comunidade em questão, construindo estratégias para futuras transformações efetivas.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão apresenta fraco potencial de intervenção na comunidade, gerando impactos imperceptíveis no que se refere à qualidade inicial da comunidade trabalhada.</p>	05 pontos
5.3.	Relação Ensino e / ou Pesquisa	<p>O ensino precisa da pesquisa para aprimorá-lo e inová-lo, pois, ao contrário, corre risco da estagnação. O ensino necessita da extensão para trocar seus conhecimentos à comunidade e complementá-los com aplicações práticas. A extensão precisa dos conteúdos, alunos e professores do ensino para ser efetivada. A extensão necessita da pesquisa para diagnosticar e oferecer soluções para problemas diversos com os quais irá deparar-se, bem como para que esteja constantemente atualizando-se. Por sua vez, a pesquisa prescinde dos conhecimentos detidos pelo ensino, como base de partida para novas descobertas.</p> <p>Muito Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como atividades interdependentes e complementares.</p> <p>Bom (2 pontos) : Quando o projeto de extensão apresenta, de forma clara, a articulação somente entre dois “pilares”.</p>	04 pontos

		Regular (0 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.	
5.4.	Importância na Formação Complementar do aluno	<p>A extensão entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas da maioria da população, possibilita essa formação do profissional cidadão e se credencia cada vez mais junto à sociedade como espaço privilegiado de produção do conhecimento significativo em busca da superação das problemáticas sociais existentes.</p> <p>Muito Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão propicia elevada formação do discente, levando-o a dominar o assunto através de estudos paralelos, subsidiado com bibliografias específicas.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão propicia média formação do discente.</p> <p>Regular (1 ponto): Quando o projeto de extensão propicia baixa formação do discente.</p>	04 pontos
5.5.	Potencial para geração de produtos e processos	<p>Muito Bom (4 pontos): Quando o projeto de extensão apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p> <p>Bom (2 pontos): Quando o projeto de extensão não apresenta efetiva proposta e possibilidade de realização de gerar produtos típicos da vida acadêmica, como publicação de artigos, patentes, participação e congressos e similares, assessorias e demais atividades.</p>	04 pontos

Tabela de Conceitos

Resultado da Análise do Projeto	Pontuação	Avaliação
Projeto Aprovado	De 50 a 60 pontos	Muito Bom
	De 49 a 40 pontos	Bom
	De 39 a 25 pontos	Regular
Projeto Não Aprovado	De 24 a zero pontos	Insatisfatório

Itens para Desempate

1. Inserção social diferenciada ou demanda social necessária (necessidade da universidade executar sua função ao responder a necessidade da comunidade).
2. Evolução e inovação do projeto (solução nova para antigo projeto).
3. Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo).